



ALMT

Assembleia Legislativa



ALMT

FOLHA Nº 04

UNIDADE SAE

NOME [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2019-SPOF

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Ministar Curso de “Retenções de Tributos na Administração Pública e Novas Declarações Obrigatórias a Partir de 2020: SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb”.

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A CONTRATAÇÃO

1. ÓRGÃO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT)

2. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO

☒ PRESTAÇÃO SERVIÇOS

☐ ENGENHARIA/CONSTRUÇÃO

☐ BENS DE CONSUMO

☐ BENS PERMANENTES

☐ LOCAÇÃO

☐ CREDENCIAMENTO

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

4. PÚBLICO/CLIENTE ALVO:

Servidores da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da ALMT.

II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Foi elaborado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPOF) o Termo de Referência nº 001/2019, ao qual servirá de base para o procedimento de licitatório, estando fundamentado na Lei nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

2. OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a participação no Curso de “Retenções de Tributos na Administração Pública e Novas Declarações Obrigatórias a Partir de 2020: SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb”, ofertado pela ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA, a ser realizado em Natal/RN, no período compreendido entre os dias 21, 22 e 23 de Agosto de 2019.

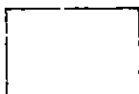
3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO:

3.1 A contratação se justifica pela necessidade administrativa dos servidores da SPOF, tendo em vista que toda execução financeira e orçamentária da ALMT estão sobre suas responsabilidades, logo, estes devem estar constantemente atualizados em relação às retenções dos tributos referentes aos processos para pagamento.

3.2 Outro fato importante é a demanda criada por meio da Instrução Normativa nº 1.701 de 14/03/2017 da Receita Federal do Brasil (RFB), no qual impôs diversas obrigações acessórias, a exemplo da DCTFWEB e EFD-REINF.

3.3 Bem como a recente alteração provocada no Regulamento do Imposto de Renda (RIR) pelo Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, no qual regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IRRF), sendo que este revogou o Decreto nº 3.000 de 26 de março de 1.999.

3.4 A seleção da proposta é justificada devido a notória especialização e qualificação técnica do instrutor do curso Igor Mickelley Caria Martins, no qual é evidenciada a partir da sua qualificação, capacitação e experiência Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Roraima – UFRR, Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera, Mestrando em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Além disso,



Paralisa



exerce o cargo de Analista Judiciário Contador na Justiça Federal do Rio Grande do Norte. Contudo, já exerceu cargos como diretor substituto do núcleo financeiro e patrimonial; assessor contábil do diretor do foro, supervisor da seção de orçamento e finanças da justiça federal no rio grande no norte – JFRN, assessor do diretor de precatórios no Tribunal Regional Federal 1ª Região. Foi ainda analista judiciário no Superior Tribunal Militar e técnico judiciário do Ministério Público Federal. Além disso atua como instrutor da Escola de Administração Fazendária – ESAF, por meio da CENTRESAF das seguintes disciplinas: e-Social e EFD-Reinf na Administração Pública; GFIP/SEFIP para Órgãos da Administração Pública; Retenções Tributárias Procedimentos e Contabilização da Administração Pública; professor das disciplinas de contabilidade pública; orçamento público; contabilidade tributária em diversas instituições de ensino pelo país.

2

3.5 A inexigibilidade da licitação fundamenta-se no art. nº 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993 combinado com o art. nº 13, inciso IV, no qual se admite nos casos em que há natureza singular do serviço e qualidade comprovada. Logo, diante da comprovada experiência do profissional torna-se inviável a competição por motivos supracitados, tornando a contratação exclusiva e singular.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 O Curso será ministrado na Cidade de Natal/RN, tendo como participação os servidores ligados à execução financeira e orçamentária da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças com o fulcro nas retenções de tributos na administração pública, bem como a novas declarações acessórias obrigatórias e recente alteração no regulamento do imposto de renda.

4.2 O Termo de Referência terá a finalidade da inscrição no curso de Capacitação, Treinamento e Aperfeiçoamento com o tema “Retenções de Tributos na Administração Pública e Novas Declarações Obrigatórias a Partir de 2020: SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb” para atender 06 (seis) servidores, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da ALMT, em conformidade com a legislação em vigor.

5. QUANTIDADE

5.1 Serão inscritos 06 (seis) servidores da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, sendo:

QUANTITATIVOS			
Qtde	Nomes	Matrícula	Valor Unitário
01	Ricardo Adriane de Oliveira	20135	R\$ 2.158,33
02	Camilo Rosa de Melo	22138	R\$ 2.158,33
03	Aline Moreira Aguiar	41363	R\$ 2.158,33
04	Cleiton Pereira Brum	41810	R\$ 2.158,33
05	Gilbert Souza de Lima	42928	R\$ 2.158,33
06	Daniela Cristina Matos Gomes Arruda	42187	R\$ 2.158,33
TOTAL			12.949,98

5.2 Fica estabelecido que se por algum motivo qualquer dos instruendos acima nominados não puder comparecer na capacitação, este deverá ser substituído, tendo em vista que a proposta de desconto é para participação de 06 (seis) servidores, logo, o não comparecimento elevaria o valor do curso.

Paulo



ALMT

Assembleia Legislativa



ALMT

FOLHA Nº 06

UNIDADE: SAP

NOME: [Assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2019-SPOF

6. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CURSO

6.1 Rua Coronel Inácio Vale, nº 8847 – Praia de Ponta Negra, Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

7. DA DURAÇÃO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1 A duração do curso é de 03 (três) dias, no período compreendido entre os dias 21 a 23/08/2019, com a carga horária total de 21 (vinte e uma) horas/aula.

7.2 O curso tem o seguinte conteúdo programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Legislação Aplicada a Tributos
2. Retenções de Tributos Federais de Pessoa Jurídica - IN RFB no 1.234/2012 (IRPJ, CSSL, Cofins e PIS/PASEP) - Aplicável aos Órgãos e Entidades do Governo Federal
3. Retenção do Imposto de Renda - IRPJ - Órgãos e Entidades Distritais, Estaduais e Municipais
4. Isenção de PIS/PASEP e COFINS sobre Produtos da Cesta Básica
5. Empresas Optantes pelo Simples Nacional
6. Particularidade em Relação à Retenção de Tributos sobre Pagamentos de Energia Elétrica
7. Retenção da Contribuição Previdenciária sobre Pagamentos Efetuados a Pessoas Jurídicas, Conforme IN RFB no 971/2009
8. Retenção do Imposto de Renda sobre Pagamentos Efetuados a Pessoas Físicas
9. Retenção da Contribuição Previdenciária sobre Pagamentos Efetuados a Pessoas Físicas, Conforme IN RFB no 971/2009
10. Retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS de Pessoa Jurídica e de Pessoa Física
11. Retenções de Tributos Federais e ISS no SIAFI
12. Retenção de ISS de Municípios não Conveniados com o SIAFI
13. Retenções de Tributos sobre Pagamentos Realizados com Suprimento de Fundos
14. Microempreendedor Individual – MEI
15. SPED
16. e-Social
17. EFD-Reinf
18. DCTFWeb
19. Exercícios de Fixação

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto desta contratação, a CONTRATADA compromete-se a:

- 8.1.1 Comunicar imediatamente a AL/MT qualquer alteração ocorrida no endereço, data e horário do curso;
- 8.1.2 Manter, durante o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 8.1.3 Cumprir a carga horária do evento conforme especificados nos folders/proposta (parte integrante deste processo);

3

[Assinatura]



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2019-SPOF

- 8.1.4 Entregar ao final do evento a cada servidor o certificado de participação com carga horária de 21 (vinte e uma) horas;
- 8.1.5 Fornecer Almoços e *coffee-breaks* (todos os dias do curso), bolsa para notebook, material de apoio, material didático e certificado de conclusão do treinamento para cada participante;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa, após a contratação do serviço requisitado;
- 9.2 Notificar, formal e tempestividade, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 9.3 Fiscalizar a contratação por meio de servidor formalmente designado pela AL/MT;
- 9.4 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 9.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

10. DAS SANÇÕES:

- 10.1 Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. nº 87 da Lei nº 8.666/93:
- I. Advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;
 - II. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto cumprimento do objeto, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;
 - III. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Termo de Referência, que será dobrada em caso de reincidência;
 - IV. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 10.2 A recusa injustificada da Contratada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.3 Se a contratada não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 10.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber desta Assembleia Legislativa/MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

Paula



ALMT

Assembleia Legislativa



ALMT

FOLHA Nº 08

UNIDADE SAR

NOME

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2019-SPOF

- 10.5 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
- 10.6 As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 10.7 As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a AL/MT.
- 10.8 Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no Art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento – Exercício de 2019.

Projeto Atividade	2007	Manutenção de Serviços Gerais
Elemento de Despesa	33.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	100	Recursos Ordinários

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 Realizado o serviço a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal emitida para fins de liquidação e pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
- 12.2 Ofício solicitando o pagamento;
- 12.3 Certidão Negativa de Débitos – CND, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União incluindo às contribuições previdenciárias;
- 12.4 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 12.5 Certidões Negativas de Débitos junto a Fazenda Estadual, do domicílio sede da **CONTRATADA**.
- 12.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT;
- 12.7 A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa do serviço contratado por este Poder Legislativo, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;
- 12.8 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação da nota fiscal/fatura.
- 12.9 O pagamento para contratada deverá ser emitido por meio de depósito, ordem bancária ou Doc, em uma das seguintes agências credenciadas pela Empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda. Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1765, salas 05 e 06 – Praia do Canto, CEP:



Pavão



ALMT

Assembleia Legislativa



ALMT

FOLHA Nº 09

UNIDADE SAP

NOME *fly*

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2019-SPOF

29.055-643, Vitória/ES, CNPJ: 35.963.479/0001-46 | Inscrição Municipal: 038.206-7 | Inscrição Estadual: 082.604.55-0, telefone (27) 3224-4461;

Banco Bradesco	
Agência: 3113-5	Conta-Corrente: 13120-2

Banco Brasil	
Agência: 0021-3	Conta-Corrente: 104154-1

Caixa Econômica Federal	
Agência: 1564	Conta-Corrente: 908-8 (Operação 003)

6

13. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.1 São documentos necessários a regularidade:

13.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.1.2 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

- a) **Federal:** Certidão Negativa de Débitos – **CND**, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União incluindo às contribuições previdenciárias;
- b) **Estadual:** Certidões Negativas de Débitos junto a Fazenda Estadual;
- c) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14. PROGRAMA, AÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, VALOR APLICADO

Programa	Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor Aplicado (R\$)
036	2007	100	39	RS 12.949,98
CUSTO TOTAL ESTIMADO				

15. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

15.1 Modalidade: Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei 8.666/1993. (Artigo 25, II, c/c art. 13, VI):

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

16. DO CONTRATO

16.1 Para a contratação do objeto deste Termo de Referência não será necessária a elaboração do contrato, tendo em vista que o referido Curso será ministrado nos dias 21, 22 e 23 de agosto do corrente ano, cujo contrato será substituído por outros instrumentos hábeis, tais como: Nota de Empenho, Ordem de Execução dos Serviços, conforme Art. 62 da Lei 8.666/93.

17. RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS

17.1 A participação dos servidores no presente curso visa buscar conhecimento e capacitação dos servidores para o desempenho das funções na SPOF e demais atividades da Casa, bem como para

Pavão



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2019-SPOF

serem multiplicadores junto aos demais servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

18. LOCAL E DATA

18.1 Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, validamos este Termo.

18.2 Cuiabá – MT, 07 de junho de 2019.

Responsável pela **ELABORAÇÃO**:

Daniela Cristina Matos Gomes Arruda |42.187|:

Assessor Adj. da Consultoria Legislativa

Responsável pela **REVISÃO**:

Camilo Rosa de Melo |22.138|:

Supervisor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Responsável pela **VALIDAÇÃO**:

Ricardo Adriane de Oliveira |20.135|:

Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças